

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2021**  
**(Da Sra. Dep. Tabata Amaral)**

Dispõe sobre o reconhecimento da Educação Básica e de Ensino Superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

**Emenda Aditiva**

Adicione-se ao caput do artigo 4º do substitutivo apresentado do PL 5595 de 2020 a seguinte redação:

“Art. 4º.....  
.....  
XV – busca ativa e outras estratégias para evitar o abandono escolar.”

**Justificação**

Antes da pandemia do novo coronavírus (covid-19), o Brasil já possuía níveis preocupantes de evasão escolar. Após meses de ensino remoto, e milhões de alunos que não tinham sequer acesso à internet para o acompanhamento das aulas, no entanto, essa situação tende a se agravar ainda mais.

Segundo relatório da UNICEF, em parceria com o Instituto Claro, a quantidade de alunos que abandonaram as instituições de ensino foi de 1,38 milhão em 2020, ou seja, 3,8% dos estudantes. Esse número representa quase o dobro da média nacional de 2019, que havia ficado em 2%. Além disso, 11,2% dos alunos brasileiros ficaram sem receber qualquer atividade escolar<sup>1</sup> e, segundo dados do Data Favela, 55% dos alunos que moram em favelas não estão conseguindo acompanhar as aulas.

O risco que corremos de prejudicar o futuro de milhões de crianças, portanto, é enorme. Por isso, ao retornarmos às aulas, a busca ativa destes estudantes será essencial para que evitemos prejuízos ainda maiores a essas crianças e adolescentes. Com isso em mente, sugerimos esta emenda com a adição, ao artigo 4º, da sugestão feita pela Deputada

---

<sup>1</sup><https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/01/28/pandemia-aumenta-evasao-escolar-diz-relatorio-da-unicef>



Dorinha Seabra Rezende, em seu relatório referente ao Projeto de Lei 2949 de 2020, que pede que a busca ativa de estudantes seja diretriz fundamental do retorno às aulas.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda, que contribuirá tanto para o futuro de milhões de crianças e adolescentes.

Sala das sessões, 20 de abril de 2021,

**Tabata Amaral**  
**PDT-SP**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216667666400>





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Da Sra. Tabata Amaral)**

Dispõe sobre o reconhecimento da Educação Básica e de Ensino Superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

Assinaram eletronicamente o documento CD216667666400, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7834)
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

